

Decreto Nº 127 - de 18 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.152,86 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.152,86 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	2.152,86
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.152,86
Total da Unidade 02	----- R\$	2.152,86
Total da Instituição 02	----- R\$	2.152,86
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.152,86

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.152,86
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.152,86
Total da Unidade 03	----- R\$	2.152,86
Total da Instituição 02	----- R\$	2.152,86
Total Geral Anulado	----- R\$	2.152,86

Art. 3- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 18 de Outubro de 2019



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68